República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2106 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sansiono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de SETEMBRO de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
29 / 09 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.09.30 11:01:40 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 30 / 09 / 2021
Edição: 1643
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	100.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30	100.000,00
		TOTAL	**200.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
29 / 09 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.09.30 11:03:07 -03'00'